

**São Paulo | Diário Oficial - Caderno Executivo - Seção III | 19 de dezembro de 2023 | p.205.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL ATAc 048/2023  
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR**

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 665ª sessão ordinária, realizada em 18/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 08 de dezembro de 2023, indicou a candidata **ADRIANA AFONSO SANDRE** para preencher o **claro/cargo nº 1237624 de Professor Doutor**, na área de conhecimento em *Paisagem e Ambiente*, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme **Edital ATAc 020/2023** de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores Doutores Marta Vieira Bogéa [Departamento de Projeto (AUP) | FAUUSP]; Klara Anna Maria Kaiser Mori [Departamento de Projeto (AUP) | FAUUSP]; Jorge Bassani [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto – FAUUSP]; Giselly Barros Rodrigues [Instituto Federal de São Paulo | IFSP] e Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli [Universidade Federal da Integração Latino-Americana | UNILA].

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL ATAC 048/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR**

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 665ª sessão ordinária, realizada em 18/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 08 de dezembro de 2023, indicou a candidata ADRIANA AFONSO SANDRE para preencher o claro/cargo nº 1237624 de Professor Doutor, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 020/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores Doutores Marta Vieira Bogéa [Departamento de Projeto (AUP) | FAUUSP]; Klara Anna Maria Kaiser Mori [Departamento de Projeto (AUP) | FAUUSP]; Jorge Bassani [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) | FAUUSP]; Giselly Barros Rodrigues [Instituto Federal de São Paulo | IFSP] e Cecília Maria de Moraes Machado Angileli [Universidade Federal da Integração Latino-Americana | UNILA].

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**EDITAL ATAC 049/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR**

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 665ª sessão ordinária, realizada em 18/12/2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 15 de dezembro de 2023, indicou a candidata ROSANA APARECIDA VASQUES para preencher o claro/cargo nº 1237632 de Professor Doutor, nas áreas de conhecimento em Design Visual, Design de Produto e Design de Serviço, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 021/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores Doutores Sara Miriam Goldchmit [Departamento de Projeto (AUP) | FAU-USP]; Eduardo Augusto Costa [Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto (AUH) | FAU-USP]; Irene de Araújo Machado [Escola de Comunicações e Artes | ECA-USP]; Ana Beatriz Pereira de Andrade [Universidade Estadual Paulista | UNESP] e Vicente de Paulo Santos Cerqueira [Universidade Federal do Rio de Janeiro | UFRJ].

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**EDITAL ATAC 050/2023**  
**REFERENTE AO EDITAL ATAC 023/2023 | CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

Terá início dia 05 de fevereiro de 2024, às 9h, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária/Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas/Sala da Congregação, o curso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1237667, nas áreas de conhecimento em Representação: Construção e Questões Ambientais no Design, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 2023.1.00345.16.9), conforme Edital ATAC 023/2023 de abertura de inscrições, publicado no DOESP de 30/06/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1) AILTON DOS SANTOS SILVA; 2) ALESSANDRO ELLENBERGER; 3) ALINE DARC PICULO DOS SANTOS; 4) ANDREA D'ANGELO LEITNER; 5) CAIO MAGALHÃES CASTRIOTTO; 6) CRISTIANE RAMOS MAGALHÃES; 7) FERNANDA GOMES FAUST; 8) IGOR LACROIX; 9) JAMILLE NORETTA DE LIMA LANUTTI; 10) JOSIANE RESCHKE PIRES; 11) JULIANA DE CARVALHO; 12) LUCAS MELCHIORI PEREIRA; 13) MARCELA NORONHA PINTO DE OLIVEIRA E SOUSA; 14) PAULA REGINA DA CRUZ NOIA; 15) SAYED ABDUL BASIR SAMIMI e 16) TÂNIA INÊS SULZBACHER. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

**MEMBROS TITULARES:** Professores Doutores Cymia Santos Malaguti de Sousa - FAUUSP (presidente); André Leme Fleury - POLI/USP; Amilton José Vieira de Arruda – UFPE; Marcelina das Graças de Almeida - UEMG e Eugenio Andrés Díaz Merino – UFSC.

**MEMBROS SUPLENTEs:** Professores Doutores Ana Beatriz Pereira de Andrade – UNESP; Juares Tadeu de Paula Xavier – UNESP e Tomás Queiroz Ferreira Barata - FAU/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**

**EDITAL ATAC/FCFRP 46/2023, DE 18-12-2023**

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 430ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2023, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regimento Geral da USP, julgou o aspecto formal da inscrição da candidata Profa. Dra. Priscylla Daniely Marcato Gaspari ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa da disciplina: "Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos V", conforme Edital ATAC/FCFRP 26/2023, de 10/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/08/2023, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof. Dr. Osvaldo de Freitas, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas, indicado como Presidente da Comissão Julgadora: Prof. Dr. Norberto Peporine Lopes, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP; 2) Prof. Dr. Renato Ferreira de Freitas, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP; 3) Prof. Dra. Eliana Martins Lima, Professora Titular da Faculdade de Farmácia – UFG; 3) Prof. Dra. Nereide Stela Santos Magalhães, Professora Titular do Departamento de Bioquímica e Biofísica do Centro de Ciências Biológicas – Universidade Federal de Pernambuco; 4) Prof. Dr. Ruy Carlos Ruver Beck, Professor Titular do Departamento de Produção e Controle de Medicamentos da Faculdade de Farmácia – UFRGS; 5) Prof. Dr. José Mauro Granjeiro, Professor Adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense e 6) Prof. Dra. Mônica Cristina de Oliveira, Professora Titular do Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia – UFMG.

**COMUNICADO**

No Edital ATAC/FCFRP 36/2023, de 28/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2023, onde se lê: "com base nos conteúdos dos módulos "Planejamento & Desenvolvimento de Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I"; "Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II" e "Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III", leia-se: com base nos conteúdos dos módulos e disciplinas: " "Planejamento & Desenvolvimento de Fármacos I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica II" e "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III".

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP**

**EDITAL ATAC/FCFRP 47/2023, DE 18/12/2023**

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 430ª Sessão Ordinária, realizada em 15/12/2023, de acordo com Edital ATAC/FCFRP 36/2023, de 28/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/08/2023, do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1247077, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, área de conhecimento "Química Farmacêutica", aprovou, por unanimidade, os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, dispostos conforme ordem de inscrição: 1) Daniel Gedder Silva; 2) Renato Ferreira de Freitas; 3) Michell de Oliveira Almeida; 4) Igor José dos Santos Nascimento; 5) Heber Victor Tolomeu; 6) Luiz Antonio Dutra; 7) Kelly Cristina de Lira Lixandrão; 8) Elany Barbosa da Silva; 9) Marília Valli; 10) Tatianny de Araujo Andrade; 11) Gláucio Monteiro Ferreira, 12) Micael Rodrigues Cunha, 13) Luiz Fabrício Leite Stoppiglia; 14) Guilherme Rabelo Coelho e 15) Michelle Fidelis Corrêa. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora, a saber: Membros titulares: da unidade: Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Mônica Tallarico Pupo, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: Luiz Alberto Beraldo de Moraes, Professor Associado do Departamento de Química da FFLCRP/USP; Lídia Moreira Lima, Professor Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ e Carolina Horta Andrade, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da UFG. Membros suplentes: da Unidade: 1. Jairo Kenupp Bastos, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas e 2. Níege Araçari Jacometti Cardoso Furtado, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: 1. Giuliano César Clososki, Professor Associado do Departamento de Ciências Biomoleculares da FCFRP – USP; 2. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências Biomoleculares da FCFRP – USP; 3. Núbia Biechath Fioacruz, Vice-Diretora de Educação, Pesquisa e Inovação da Farmaguinhos – Fioacruz; 4. Carlos Roque Duarte Correia, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química – Unicamp; 5. Arlene Gonçalves Correa, Professor Titular do Departamento de Química da UFSCar; 6. Lilian Sibelle Campos Bernardes, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da UNFAC; 7. Floriano Paes Silva Junior, Professor Titular do Instituto Oswaldo Cruz – Fioacruz; 8. Luiz Antonio Soares Romeiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Saúde – UNB; 9. Marcelle de Lima Ferreira Bispo, Professora Adjunta do Departamento de Química – UEL; 10. Sabrina Baptista Ferreira, Professor Adjunto do Instituto de Química – UFRU e 11. Alessandro Silva Nascimento, Professor Doutor do Instituto de Física de São Carlos - USP

**Edital ATAC/FCFRP nº 48/2023, de 18/12/2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 430ª sessão ordinária realizada em 15/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 22/12/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 19/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) claro/cargo nº 1241729, com o salário de R\$ R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, na área de conhecimento Parasitologia, com base nos módulos/disciplinas: Bioagentes (CGF2048), Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III (CGF2061) e Atenção Diagnóstica em Doenças Infeciosas e Parasitárias (ADDIP – CGF2078), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Epidemiologia das parasitoses humanas;
  2. Parasitos humanos do sistema circulatório e linfático;
  3. Parasitos humanos do sistema digestório;
  4. Parasitos humanos do sistema genital e urinário e tecido cutâneo;
  5. Aspectos genéticos, celulares e moleculares da relação entre parasitos e seus hospedeiros;
  6. Resposta imunológica do hospedeiro às infecções parasitárias e mecanismos de evasão parasitária ao sistema imune;
  7. Aspectos metabólicos e fisiológicos da relação entre parasitos e seus hospedeiros;
  8. Diagnóstico parasitário: métodos atuais e novos desenvolvimentos para identificação e diagnóstico das parasitoses humanas;
  9. Mecanismos de invasão parasitária e de sobrevivência de parasitos em seus hospedeiros;
  10. Terapêutica das infecções parasitárias: situação atual e modelos experimentais para estudo de novas moléculas ativas.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
  - 1 – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - 2 – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
  - 3 – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - 4 – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
  - 5 – documento de identidade oficial.
- 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três)
- 2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)
- II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

**ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE**

- PLANO DE ATIVIDADES**
- Ensino
- Graduação
- Ministrar aulas nos módulos Bioagentes (CGF2048), Farmacologia, Fisiopatologia e Química Farmacêutica III (CGF2061), Atenção Diagnóstica em Doenças Infeciosas e Parasitárias (ADDIP- CGF2078) e em módulos recém criados buscando a curricularização das atividades de extensão.
  - Atuar nas atividades complementares ao ensino de graduação (PUB - graduação, tutoria, entre outras atividades).
- Pós-graduação:
- Oferecer disciplina em português e inglês na pós-graduação da Unidade, bem como orientar discentes em mestrado e/ou doutorado.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Enfatizamos que o(a) docente a ser contratado(a) deve possuir conhecimentos em Parasitologia Básica (Protozoários, Helmintos e Artrópodes) e seu engajamento na pesquisa é um fato obrigatório para docentes contratados em RDIDP. Deverá, portanto, ter experiência em áreas relacionadas às doenças infecciosas, no uso de modelos para triagem de moléculas, incluindo a toxicologia, resposta imune às parasitoses ou biologia molecular.